



**REGULAMENTO ESTADUAL DE EVENTOS  
DA FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ  
2026**

**CAPÍTULO I**

**DAS FINALIDADES**

**Art. 1** - O presente Regulamento visa disciplinar a participação dos clubes filiados nas competições oficiais previstas no Calendário da Federação Baiana de Judô, estendendo-se sua aplicação a todos os eventos a nível estadual, regional ou nacional, adaptado ao que for necessário.

**Art. 2** - Serão consideradas promoções oficiais da Federação Baiana de Judô, as constantes do calendário estadual, que constitui parte integrante do presente regulamento.

**Art. 3** - Fixar e definir atribuições e responsabilidade dos árbitros, mesários e diretores da Federação Baiana de Judô, atletas no decorrer das competições programadas pela entidade, em complementação ao Estatuto da Federação Baiana de Judô.

**Art. 4** - Estabelecer rotinas a serem observadas em todas as competições e seletivas, que não sejam regidas por regulamento próprio.

**Art. 5** - Estabelecer critérios e normas, para o ranking de Agremiações e Atletas nas competições oficiais, previstas no Calendário da **FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ**, estendendo-se sua aplicação a todos os eventos constantes no calendário da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ**. Para participarem dos eventos constantes no Calendário da **FEBAJU** e **CBJ** as Agremiações e Atletas e Árbitros deverão estar registrados e em dia com suas obrigações conforme rege o Estatuto da Federação Baiana de Judô.

**CAPÍTULO II**

**DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**Art. 5** – A FEBAJU promoverá as seguintes Campeonatos oficiais, denominados Tour do Judô:

- Super Etapa
- Mega Etapa
- Campeonato Baiano de Judô
- Copa Bahia Open

E, será responsável também pela realização do Circuito Kids e Circuito Estudantil.



**Art. 6** - As datas e locais das competições oficiais serão elaboradas pela Federação Baiana de Judô, a qual se reserva o direito de determinar em definitivo, os dias e locais, após obtidas as confirmações necessárias, bem como o direito de modificar o calendário com até 30 dias úteis, de acordo com a necessidade e possibilidade de execução.

**Art. 7** - Os campeonatos serão realizados nas seguintes classes (Masculino e Feminino):

- Sub-11 anos (09/10 anos);
- Sub-13 anos (11/12 anos);
- Sub-15 anos (13/14 anos);
- Cadetes anos (15/16 anos);
- Sub-21 anos (17/19 anos);
- Sênior (+15 anos);
- Veteranos M/F A (+ de 30 até 39 anos)
- Veteranos M/F B (+ de 40 até 49 anos)
- Veteranos M/F C (acima de 50 anos)
- Iniciantes (+15 anos) - Até faixa laranja

**§ Único – Para fins estatutários serão consideradas as seguintes classes oficiais: Sub-13 anos, Sub-15 anos, Sub-18 anos (Cadetes), Sub-21 anos (Júnior) e Sênior.**

### CAPÍTULO III

#### **DAS INSCRIÇÕES DE FILIADOS**

**Art. 8** - Para participar dos campeonatos e seletivas, os filiados deverão satisfazer as seguintes condições:

- O cadastramento da agremiação será realizado através da plataforma ZEMPO ([www.zempo.com.br](http://www.zempo.com.br));
- Estar clube, associação ou agremiação, em dias com suas obrigações junto a FEBAJU;
- Não estar cumprindo punições;
- Estar com toda a documentação regularizada na FEBAJU;

**Art. 9** – É de responsabilidade do clube ou agremiação, inscrever somente o/a(s) atleta(s) que estiverem em pleno gozo de suas faculdades físicas e mentais e em condições de participar de competições. Ao inscrever-se nos Eventos Estaduais, o participante atesta estar em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do evento em questão, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação do referido evento, por sua própria conta e risco, avaliação clínica que firma as condições apresentadas. Isentando, desta forma, os organizadores do evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados na ocorrência da competição.



§ Único – Os/as atletas da classe veteranos, que forem lutar classe sênior e/ou veteranos, deverão após a inscrição na plataforma zempo, enviar para o e-mail [contato@febaju.com.br](mailto:contato@febaju.com.br) , atestado médico devidamente assinado e carimbado pelo médico responsável (validade de 90 dias) e relatório do médico – modelo a ser disponibilizado FEBAJU (eletrocardiograma com validade de 6 meses). Em casos que não forem enviados os documentos necessários, os(as) atletas não poderão participar da competição.

**Art. 10** - A participação de TODOS OS INTEGRANTES das equipes sejam atletas, técnicos, árbitros, equipe de trabalho, imprensa, entre outros, nos eventos da Federação Baiana de Judô, está vinculada ao consentimento do TERMO CESSÃO DE USO DE IMAGEM. Neste sentido, ao inscrever-se nos eventos da FEBAJU, os participantes estão de acordo com normativas descritas no termo que encontra-se no ANEXO 1.

**Art. 11** - Obriga-se ao diretor(a) técnico(a) do clube ou agremiação a apresentar termo de isenção ou responsabilidade, que poderá ser em caráter individual ou coletivo, devidamente assinado por ele/ela e pelo/a(s) atleta(s), no qual isenta a Federação Baiana de Judô de qualquer culpa por acidente ocorrido com seus atletas durante a realização de eventos.

**Art. 12** - Obriga-se ao diretor(a) técnico(a) do clube ou agremiação quando solicitado pela Federação Baiana de Judô, apresentar em caráter individual Termo de Compromisso e Declaração de Participação devidamente assinado por ele/ela e pelo/a(s) atleta(s), no qual firma compromisso quanto os protocolos de condições sanitárias. Nos casos de atletas menores de 18 anos, os documentos deverão ser assinados pelos pais e/ou responsáveis.

**Art. 13** - A cada clube ou agremiação cabe o direito de inscrever atletas em cada categoria de peso, em cada classe, de acordo com a tabela de pesos constantes no presente Regulamento.

**§ 1º** – É de responsabilidade do responsável técnico da associação o cancelamento de inscrições dos/as atletas que não participarão do evento com até 48h antes da competição, nos casos em que não forem solicitados cancelamento a associação/clube deverá pagar 50% do valor da inscrição. Exceto, em casos onde houver comprovação por atestado médico, onde não será realizado cobrança de taxa.

**§ 2º** – Solicitação de mudanças de classes e categorias só poderão ser realizadas no prazo de 48h antes do evento, exceto nas classes sub 11, sub 13 e sub15, que poderão fazer mudança de categoria no dia do evento. Sendo a classe sub 13 e sub 15 mediante a pagamento de taxa conforme tabela de custas.



## CAPÍTULO IV

### **PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA**

**Art. 14** – Entende-se como:

Associação de origem – Aquela à qual o atleta está desligando-se;  
Associação de destino – Aquela à qual o atleta está vinculando-se.

**Art. 15** – O processo de transferência será realizado pela Associação de destino, mediante envio do ofício para a secretaria da FEBAJU, via e-mail, e pagamento de taxa de transferência:

**Art. 16** – Os Associados poderão realizar o processo de transferência durante todo o ano vigente, contudo em caso dos(as) atletas competidores(as), os(as) mesmas deverão cumprir os seguintes prazos:

- Transferência antes de Eventos Estaduais – 15 dias úteis.
- Transferência antes de Eventos Nacionais – 30 dias úteis.

**Art. 17** – O processo será concluído após o pagamento da taxa de transferência.

**Art. 18** – A partir de 01 ano de inatividade ou extinção de qualquer Associação, a transferência dos atletas será sem custo, porém, não isenta o envio do ofício para a FEBAJU.

## CAPÍTULO V

### **DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS**

**Art. 19** - O cadastramento e a inscrição dos atletas serão realizados através da plataforma **ZEMPO** ([www.zempo.com.br](http://www.zempo.com.br)).

**Art. 20** - Para participar dos eventos, o atleta deverá estar regularizado no cadastro da FEBAJU, através da **plataforma ZEMPO**, até 08 (oito) dias antes da competição, ressaltando-se que até às **16h00** do último dia do prazo.

**Art. 21** – O prazo de inscrição nos eventos da Febaju deverá ser com antecedência com prazo máximo de até 06 (seis) dias, ressaltando-se que até às **23h59** do último dia do prazo, da data marcada para o início da competição.

**§ 1º** – O filiado terá prazo de 02 dias após o encerramento das inscrições na plataforma ZEMPO, ressaltando-se que até às **23h59** do último dia do prazo, para realizar **CORREÇÕES** e a **Inscrição Tardia**, enviadas obrigatoriamente por e-mail. A inscrição tardia será permitida após o pagamento no valor diferenciado, conforme tabela de custas.



**§ 2º** – O filiado poderá realizar a **Inscrição Emergencial**, até o horário previsto para o início da pesagem, conforme outline divulgada pela entidade. A **inscrição emergencial** será permitida após o pagamento no valor diferenciado, conforme tabela de custas.

**Art. 22** – O pagamento para eventos (estaduais) deverão ser realizados com prazo máximo de até 48 horas antes da competição, o não pagamento será considerado como cancelamento da inscrição acarretando a impossibilidade de participação dos(as) atletas.

**Art. 23** – É obrigatório, na hora da pesagem, apresentar documento oficial de identidade com foto ou carteira da FEBAJU (não será aceita Certidão de Nascimento). Caso, não seja entregue o documento oficial, será permitido a apresentação do cadastro zempo atualizado e com foto.

**Art. 24** - Não estar cumprindo punições.

**Art. 25** - Estar com toda a documentação regularizada junto à FEBAJU.

**Art. 26** – Após o encerramento das inscrições a relação de atletas inscritos estará disponível na plataforma ZEMPO.

**Art. 27** – O/a atleta que estiver em processo de transferência terá que o concluir até 05 (cinco) dias antes do término das inscrições no referido evento, ressaltando, inclusive, que até às **23h59** do último dia do prazo, através de ofício enviado por e-mail para a secretaria da FEBAJU.

**Art. 28** - A idade do atleta será aferida tomando-se por base o ano de nascimento, independente do dia e do mês.

**Art. 29** - Serão permitidas as dobras apenas nas classes:

- Atletas da classe Cadete disputar no Junior e/ou Sênior;
- Atletas da classe Junior disputar no Sênior;
- Atletas Veteranos disputar o Sênior;
- Atletas Iniciantes disputarem o Cadete, Junior, Sênior e Veteranos.

**Art. 30** - No caso de menores de 18 anos, exige-se a apresentação de autorização específica, assinada pelo pai ou responsável legal e devidamente abonada pelo professor.

**Art. 31** – Em casos emergenciais como pandemias, endemias, feriados, greves, problemas técnicos e outros, a Febaju poderá alterar prazo de inscrições, com a devida comunicação prévia a seus filiados, bem como, realizar cancelamento.



## CAPÍTULO VI

### **DA PESAGEM, CATEGORIAS DE PESO E FAIXA ETÁRIA.**

**Art. 32** - A pesagem dos atletas será efetuada em local e hora determinada, de acordo com a FEBAJU e deverá ocorrer no máximo 24 horas antes e no mínimo uma hora do previsto para o início dos combates.

**Art. 33** - A balança deverá estar instalada e à disposição dos atletas para pesagem livre, durante todo o horário previsto em programação por evento, tendo como prioridade os/as atletas da classe veteranos M/F, e os que lutarão nas classes previstas para início do evento (caso das pesagens realizadas no dia dos combates).

**Art. 34** – O/a atleta será pesado de roupa íntima ou praia. Se necessário, somente os atletas maiores de idade, a partir de 18 anos, poderão pesar nu.

**Art. 35** – O(a) atleta menor de 18 anos, poderá pesar com roupa de banho ou trajes íntimos (sunga, biquíni, collant, cueca, calcinha, sutiã ou top). Para esses atletas haverá uma tolerância de 200g do limite máximo de sua categoria, uma vez que é proibido de pesar nu.

**Art. 36** – O(a) atleta só poderá competir na categoria e classe em que estiver inscrito e não confirmado o peso de sua inscrição será eliminado do evento. Exceto a classe Sub-11 que poderá ser realizada a mudança de categoria sem custos, e as classes Sub-13 e Sub-15 que em caso de não cumprimento do peso, poderão mudar de categoria, mediante confirmação de pagamento conforme tabela de custas.

§ Único – O(a) atleta não poderá realizar pesagem em categorias diferentes dentro de um mesmo evento, mesmo que seja em classes distintas. Exceto, nos casos do Cadete que o Pesado no Junior, Sênior e Iniciante irá para o Meio Pesado, e o Cadete Super Ligeiro que poderá ir para o Junior, Sênior e Iniciante no Ligeiro, valendo assim o peso registrado em balança.

**Art. 37** - A *responsabilidade total pela pesagem* será da comissão de pesagem, composta de no mínimo dois membros, por indicação da FEBAJU, observando-se comissão feminina e masculina.

**Art. 38** - No recinto da pesagem somente poderão entrar as seguintes pessoas:

- a) Diretor (a)Técnico / Diretor(a) de Eventos da Federação Baiana de Judô;
- b) Os membros da comissão de pesagem, designados pela FEBAJU;
- c) 02 indicados (01 Masculino e 01 Feminina), designados pela Comissão da Sociedade Civil;
- d) Atleta chamado para a pesagem.
- e) Representante técnico indicado(a) pela associação (em casos específicos para atletas menores de 18 anos)



**Art. 39** – Será obrigatória a apresentação documentação oficial original com foto (RG, passaporte, carteira de trabalho, CNH, documento nacional digital com foto e QR code) ou carteira da FEBAJU, ou apresentação do cadastro zempo atualizado e com foto. A não apresentação da documentação necessária ocorrerá à desclassificação do atleta da competição.

**Art. 40** – As categorias de pesos atenderão aos limites mínimos e máximos estabelecidos na tabela abaixo:

MASCULINO						
CATEGORIA S/ CLASSES	SUB 13 11/12 anos	SUB 15 13/14 anos	CADETE 15/16 anos	JUNIOR 15 a 20 anos	SÊNIOR A partir de 15 anos	Iniciantes (Até laranja) A partir de 15 anos
S. LIGEIRO	Até 35 Kg	Até 40	Até 50	---	---	Até 55
LIGEIRO	+35/40 Kg	+40/ 45	+50/55	Até 60	Até 60	+55/60
MEIO LEVE	+40/45 Kg	+45/50	+55/60	+60/66	+60/66	+60/66
LEVE	+45/50 Kg	+50/55	+60/66	+66/73	+66/73	+66/73
MEIO MÉDIO	+50/55 Kg	+55/60	+66/73	+73/81	+73/81	+73/81
MÉDIO	+55/60 Kg	+60/66	+73/81	+81/90	+81/90	+81/90
MEIO PESADO	+60/66 Kg	+66/73	+81/90	+90/100	+90/100	+90/100
PESADO	+66/73 Kg	+73/81	+90 kg	+100 kg	+100 kg	+100 kg
S. PESADO	+ 73 Kg	+ 81 kg	---	---	---	---
FEMININO						
CATEGORIA S/CLASSES	SUB 13 11/12 anos	SUB 15 13/14 anos	CADETE 15/16 anos	JUNIOR 15 a 20 anos	SÊNIOR A partir de 15 anos	Iniciantes (Até laranja) A partir de 15 anos
S. LIGEIRO	Até 32 Kg	Até 36	Até 40	---	---	Até 44
LIGEIRO	+32/36 kg	+36/40	+40/44	Até 48	Até 48	+44/48
MEIO LEVE	+36/40 kg	+40/44	+44/48	+48/52	+48/52	+48/52
LEVE	+40/44 kg	+44/48	+48/52	+52/57	+52/57	+52/57
MEIO MÉDIO	+44/48 kg	+48/52	+52/57	+57/63	+57/63	+57/63
MÉDIO	+48/52 kg	+52/57	+57/63	+63/70	+63/70	+63/70
MEIO PESADO	+52/57 kg	+57/63	+63/70	+70/78	+70/78	+70/78
PESADO	+57/63 kg	+63/70	+70 kg	+78 kg	+78 kg	+78 kg
S. PESADO	+ 63 kg	+ 70 kg	---	---	---	---

A idade do atleta é aferida pelo ano de nascimento, independente do mês e dia.



CLASSE	IDADE	GRADUAÇÃO
<b>SUB-11</b>	09 e 10 ANOS	Cadastro no ZEMPO
<b>SUB-13</b>	11 E 12 ANOS	Cadastro no ZEMPO
<b>SUB-15</b>	13 E 14 ANOS	Cadastro no ZEMPO
<b>CADETES</b>	15 A 17 ANOS	Cadastro no ZEMPO
<b>JÚNIOR</b>	15 A 20 ANOS	Cadastro no ZEMPO
<b>SÊNIOR</b>	A PARTIR DE 15 ANOS	Cadastro no ZEMPO
<b>VETERANOS A, B C</b>	A PARTIR DE 30 ANOS * mesma tabela do Sênior	Cadastro no ZEMPO
<b>INICIANTES</b>	A PARTIR DE 15 ANOS * mesma tabela do Sênior	Até laranja

\*Observação 1: Os atletas que não estiverem com a graduação equivalente ao seu cadastro na plataforma ZEMPO serão desclassificados, salvo nos casos em que for comprovada a mudança de graduação junto à FEBAJU.

\*\* Observação 2: Os atletas classificados para os eventos nacionais terão que está compatível com a graduação mínima do Regulamento Nacional de Eventos.

## CAPÍTULO VII

### DO SUB 11 ANOS

**Art. 41** – Será composta por atletas de 09 e 10 anos, tendo como referência o ano de nascimento.

**Art. 42** – Abaixo segue tabela de pesos oficial da classe SUB 11 ANOS:

CATEGORIAS	SUB 11 – ATÉ 10 ANOS
S.LIGEIRO	<b>-28 Kg</b>
LIGEIRO	<b>-30 Kg</b>
MEIO LEVE	<b>-33 Kg</b>
LEVE	<b>-36 Kg</b>
MEIO MÉDIO	<b>-40 Kg</b>
MÉDIO	<b>-45 Kg</b>
MEIO PESADO	<b>-50 Kg</b>
PESADO	<b>-55 Kg</b>
SUPER PESADO	<b>+55 kg</b>



**Art. 43** – O sistema de disputa será eliminatória simples, seguindo os critérios dos parágrafos abaixo:

**§ 1º** – Se houver apenas 1 (um) atleta inscrito em uma categoria, poderá ser realizado um amistoso com atleta de categoria aproximada. Nesse caso, o(a) atleta será declarado(a) campeão(ã) na categoria de origem.

**§ 2º** – Se houver 2 (dois) atletas em uma categoria de peso, a disputa será realizada no sistema melhor de três combates, declarando-se vencedor(a) o(a) atleta que vencer 2 (duas) das 3 (três) lutas.

**§ 3º** – Se houver de 3 (três) a 5 (cinco) atletas, o sistema de apuração será por eliminatória simples, com chaveamento.

**Art. 44** – O combate terá duração de 2 minutos, 1 minuto de Golden Score, ao final com decisão por Hantei.

**Art. 45** – Para os(as) atletas da classe sub 11, será cobrado somente um judogui para os combates, contudo para a premiação será obrigatório o uso do judogui branco.

## DO VETERANOS

**Art. 46** – O sistema de disputa será eliminatória simples (exceto no Campeonato Baiano de Veteranos), sem repescagem.

**§ 1º** – Se houver apenas 1 (um) atleta inscrito em uma categoria, poderá ser realizado um amistoso com um atleta de categoria aproximada, seguindo a ordem de prioridade na organização dos combates:

1. Classe (ex.: V3 -73kg x V3 -81kg);
2. Categoria (ex.: V2 -73kg x V3 -73kg);
3. Amistoso livre, a ser acordado entre ambas as partes.

Nesse caso, o(a) atleta será declarado(a) campeão(ã) na categoria de origem (conforme nova tabela da FEBAJU) e receberá os pontos no ranking estadual e nacional (Copa Bahia Open e Campeonato Baiano).

**§ 2º** – Os(as) atletas estiverem sozinhos(as) na categoria, não ficam obrigados a realização de combate amistoso, apenas quando desejarem.

**§ 3º** – As lutas amistosas serão destinadas prioritariamente aqueles atletas que estão sozinhos(as) na categoria.



**§ 4º** – Todos(as) os(as) atletas da classe Veteranos deverão apresentar atestado médico (com validade de 90 dias), termo de compromisso para participação no evento, e relatório do médico – modelo a ser disponibilizado FEBAJU (electrocardiograma com validade de 6 meses). A entrega dos documentos deverá ser feita no prazo máximo de 48 horas antes do início do evento, a ser enviado pelo e-mail contato@febaju.com.br. Em caso de descumprimento, o(a) atleta poderá ser cortado(a) do evento, não acumulando pontos para o ranking estadual, mesmo nos casos em que tenha realizado a pesagem de conferência.

**§ 5º** – O atestado médico tem validade de 90 dias devidamente assinado e carimbado pelo médico responsável, tomando como referência a data que será realizado os combates da classe veteranos.

**§ 6º** – O(a) atleta da classe Veteranos é considerado(a) aquele(a) com idade igual ou superior a 30 anos. Dessa forma, independentemente da classe em que o(a) atleta esteja inscrito(a) (sênior ou iniciante), o(a) mesmo(a) deverá apresentar a documentação necessária para participação nas competições (termo de responsabilidade, atestado médico e electrocardiograma). Em caso de descumprimento, o(a) atleta ficará sujeito(a) a corte da competição.

## CAPÍTULO VIII

### DO SORTEIO DE CHAVES

**Art. 47** - O Sorteio de Chaves será realizado com o prazo máximo de 48 horas e prazo mínimo de 02 horas antes do início da Competição, através da **plataforma ZEMPO**.

## CAPÍTULO IX

### DO SISTEMA DE APURAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 48** – No **Campeonato Baiano, exceto por Equipes**, as categorias com até 03 atletas inscritos, terão disputa em sistema de “rodízio”.

**§ ÚNICO** - Para a classificação e desempate entre os atletas serão obedecidos os seguintes critérios:

- I - Número de vitórias;
- II – Contagem de pontos conforme a seguinte tabela:

A – Vitoria por IPPON ou EQUIVALENTE*	100 pontos
B – Vitorias por WAZA-ARI	10 pontos
C – Vitórias por YUKO	1 ponto

\*Observação: “EQUIVALENTE” (ippon) corresponde a hasoku make, kiken gashi e fusen gashi.

- III - Confronto direto pelos atletas empatados;



**IV - Em caso de empate entre os três atletas** (Pontuação, número de vitórias e confronto direto), será utilizado como critério o atleta que conquistou a vitória entre os mesmos no menor tempo de luta.

**Art. 49** – No **Campeonato Baiano**, o sistema de disputa seguirá da seguinte forma:

**§ 1º** – Se houver apenas 1 (um) atleta inscrito em uma mesma categoria o(a) atleta será declarado(a) campeão(ã).

**§ 2º** – Se existirem 2 (dois) atletas na categoria, a disputa será realizada em melhor de três combates, declarando-se vencedor(a) o(a) atleta que vencer 2 (duas) das 3(três) lutas.

**§ 3º** – Se existirem 3 (três) a 5 (cinco) atleta, o sistema de apuração será roud robin (rodízio).

**§ 4º** – Se existirem 6 (seis) ou mais atletas, será adotado o sistema de eliminatória simples, sem repescagem.

**Art. 50** – Nos eventos do Circuito Baiano que compõe o Tour do Judô o sistema de apuração será feito pelo sistema de eliminatória simples sem repescagem, sendo considerados 3º colocados os perdedores dos finalistas na fase semi-final, nas categorias que possuírem 03 atletas inscritos, que será utilizado o sistema de rodízio, ou seja, um contra todos, e, nas categorias que possuírem 02 atletas, será utilizado o sistema de eliminatória simples. As eliminatórias simples valerão também para as categorias com 04 e 05 atletas.

**§ 1º** – Nos eventos do Tour do Judô, as chaves com 05 atletas, quando houver corte de atleta haverá novo sorteio da chave.

**Art. 51** – No **Campeonato Baiano, e Tour do Judô** serão premiados(as) em suas respectivas categorias os(as) atletas campeões(ãs), vice-campeão (ãs) e terceiros colocados.

**§ 1º** – Os atletas que não participarem da cerimônia de premiação, não poderão receber medalhas, nem tampouco a pontuação prevista no **Ranking Estadual**, exceto nos casos em que foi indicado representante de mesmo gênero e com judogui branco.

**§ 2º** – É obrigatório o uso exclusivo do judogui branco na cerimônia de premiação.

**Art. 52** – No **Campeonato Baiano, Super Etapa e Mega Etapa**, para efeito de **classificação geral dos clubes/agremiações**, será utilizada a **contagem olímpica**, sendo declarada vencedora a equipe que obtiver **maior número de primeiros lugares**.



Ocorrendo empate, será considerado, sucessivamente:

- I – o maior número de **segundos lugares**;
- II – persistindo o empate, o maior número de **terceiros lugares**;
- III – permanecendo o empate, será considerada a equipe com o **menor número de inscrições** no evento.

**Art. 53** – No **Campeonato Baiano, Super Etapa e Mega Etapa**, para efeito de **classificação dos clubes/agremiações**, será adotado o seguinte sistema:

**§ 1º – Classificação Geral**

A classificação de clubes/agremiações será apurada por **contagem olímpica**, considerando os resultados das seguintes classes: **Sub-11, Sub-13, Sub-15, Cadete, Júnior, Sênior, Veteranos e Iniciantes**.

**§ 2º – Premiação Geral**

I – No **Campeonato Baiano**, serão premiados com **troféus** os clubes **Campeão, Vice-campeão, Terceiro colocado, Quarto colocado e Quinto colocado**.

II – Na **Super Etapa e na Mega Etapa**, serão premiados com **troféus** os clubes **Campeão, Vice-campeão, Terceiro colocado, Quarto colocado e Quinto colocado**.

III – No **Campeonato Baiano por Equipes**, serão premiados com **troféus** o **Campeão, o Vice-campeão e dois (2) Terceiros colocados**.

IV – No **Campeonato Baiano Absoluto**, não haverá premiação geral por clubes.

**§ 3º – Pontuação**

No **Campeonato Baiano, Super Etapa e Mega Etapa**, serão pontuados para o **Ranking de Clubes/Agremiações** os clubes classificados em **1º (Campeão), 2º (Vice-campeão), 3º, 4º e 5º lugares da classificação geral**.

## **CAPÍTULO X**

### **DO CAMPEONATO BAIANO ABSOLUTO**

**Art. 54** – Número de inscrições livres por Agremiação;

**Art. 55** – O absoluto não haverá divisão de peso e graduação

**Art. 56** – A premiação geral se dará pela soma das categorias.

**Art. 57** – Disputa das classes a partir de 18 anos.

## **CAPÍTULO XI**

### **DO CAMPEONATO BAIANO POR EQUIPE**

**Art. 58** - Cada agremiação poderá inscrever 02 equipes sendo em formato misto.

**Art. 59** - As equipes, para cada rodada, serão formadas por 06 (seis) atletas. O número mínimo de atletas inscritos para uma rodada será de 04 (cinco) atletas. Cada atleta só poderá subir uma categoria de peso para participar da disputa.

**§ 1º** – Para o **Campeonato Baiano por Equipes**, cada agremiação poderá escalar até 02



(dois) atletas convidados de outra agremiação, sendo 01 (um) atleta masculino e 01 (uma) atleta feminino. Para a participação do(a) atleta convidado(a), deverá ser enviado um ofício da associação de origem do(a) atleta, autorizando sua participação pela agremiação inscrita no Campeonato Baiano por Equipes, enviado para o e-mail da Federação Baiana de Judô.

**§ 2º** – Os pontos para o ranking serão atribuídos exclusivamente à equipe inscrita no Campeonato Baiano por Equipes, não havendo pontuação para a equipe dos(as) atletas convidados(as).

**Art. 60** - Na competição por equipe poderá haver substituição após cada confronto Clube X Clube.

**Art. 61** - Participarão do campeonato as categorias:  
**MASCULINO (-73kg, -90kg, +90kg)**  
**FEMININO (-57Kg, -70Kg, +70Kg)**

**Art. 62** - Nas competições por equipes será considerada vencedora aquela que obtiver o maior número de vitórias em cada confronto.

**Art. 63** - Os combates seguirão a ordem a partir de sorteio pelo sistema zempo.

**Art. 64** – A equipe vencedora por confronto, será aquela que obtiver o maior número de vitórias por categoria.

**Art. 65** - No caso de empate nos confrontos, será realizado o sorteio de uma das categorias, onde os atletas deverão iniciar o combate em “Golden score.”

**Art. 66** - O sistema de disputa nas competições por equipe será o de eliminatória simples.

## CAPÍTULO XII

### **CIRCUITO KIDS**

**Art. 67** – O Circuito Kids terá como objetivo atender crianças até os 10 anos, que não participam dos eventos rankiados da Federação Baiana de Judô (Super Etapa, Mega Etapa, Copa Bahia Open, Campeonato Baiano).

**Art. 68** – O evento terá inscrição feita através de fichas de inscrição a serem disponibilizadas pela Federação Baiana de Judô, que será composta de nome completo, data de nascimento, classe, peso e graduação.

**Art. 69** – Professores/as e crianças deverão realizar credenciamento no dia do evento, junto a Federação Baiana de Judô.

**§ 1º** – Os/as professores/as devem possuir graduação mínima de Faixa Preta 1º Dan



(shodan) com carência mínima de 1 ano, e deverão estar com anuidade adiplente junto a Federação Baiana de Judô, e possuírem idade mínima de 18 anos.

**§ 2º** – Os/as professores/as para inscreverem os/as estudantes, e participarem do evento será necessário estarem adiplentes com anuidade da Federação Baiana de Judô no ano vigente, e estarem inscritos e presentes no Credenciamento Técnico.

**§ 3º** – O/a professores/professoras não poderão atuar com o seguinte vestuário: short, calça de judogui, camiseta, chinelo, sandália e boné.

**Art. 70** – Será permitido apenas 02 professores credenciados por classe de cada associação.

**Art. 71** – Não será realizado pesagem oficial, sendo o peso indicado pelos professores/as, que poderá ser conferido em caso de necessidade durante a realização do evento, e caso necessário ser feita automaticamente a troca de categoria.

**Art. 72** – Não será obrigatório o uso do judogui branco e azul, contudo, não será permitido o uso de judogui de qualquer outra cor.

**Art. 73** – Todas as crianças receberão premiação, que será no mesmo padrão.

**§ 1º** – Todas as crianças deverão receber a premiação com judogui completo, sendo este da cor branca ou azul.

**Art. 74** – Para as disputas não haverá sistema de chaveamento, mas a combinação de lutas, as quais terão como prioridade evitar as disputas com crianças da mesma associação, contudo será seguido a divisão de classes e categorias.

**§ 1º** – Cada criança poderá fazer no mínimo 02 combates

**§ 2º** – As disputas da classe sub 5 e sub 7 terão 1 minuto de duração, classe sub 9 terá 1minuto 30 segundos, enquanto a classe sub 11 terá 2 minutos, e todas as classes terão o tempo cronometrado de forma corrida, e sem golden score.

**Art. 75** – Das regras de arbitragem, fica da seguinte forma:

Até a classe sub 9, fica vetada a utilização das seguintes técnicas:

#### **EM TACHI-WAZA**

**Seoi-Nage** projetado com um ou os dois joelhos diretamente ao solo;  
**Koshi-Guruma**;  
**Sode-Tsuri-Komi-Goshi** segurando em um ou os dois braços;  
**Sutemi-Waza**, todas a técnicas;  
**Projeção** segurando apenas em uma gola.



## EM KATAME-WAZA

**Shime-Waza** aplicação ou em sua tentativa;  
**Kansetsu-Waza** aplicação ou em sua tentativa;  
**Sankaku** em qualquer uma de suas posições;  
**Kata-Gatame** em qualquer uma de suas posições;

Na classe Sub 11, fica vetado também a utilização das seguintes técnicas:

## EM TACHI-WAZA

**Seoi-Nage** projetado com um ou os dois joelhos diretamente ao solo;  
**Sode-Tsuri-Komi-Goshi** segurando em um ou os dois braços;  
**Sutemi-Waza**, todas a técnicas;  
**Projeção** segurando apenas em uma gola.

## EM KATAME-WAZA

**Shime-Waza** aplicação ou em sua tentativa;  
**Kansetsu-Waza** aplicação ou em sua tentativa;  
**Sankaku** em qualquer uma de suas posições;  
**Kata-Gatame** em qualquer uma de suas posições;

**§ 1º** – Achando necessário, o/a árbitro/a pode solicitar o encerramento da luta em qualquer momento caso haja uma superioridade técnica perante a outra criança.

**§ 2º** – Nas classes Sub 5 e Sub 7 não serão avaliadas as projeções e vitórias, enquanto na classe Sub 9 não haverá avaliação de pontuação, contudo a vitória será indicado pelo árbitro/a. Na classe Sub 11 serão avaliadas as pontuações e registrada a vitória, encerrando a luta em caso de *ippon*.

## CAPÍTULO XIII

### CIRCUITO ESCOLAR

**Art. 76** – O Circuito Escolar terá como objetivo atender estudantes das escolas públicas e privadas da Bahia nas classes Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 18, que não participam dos eventos rankiados da Federação Baiana de Judô (Super Etapa, Mega Etapa, Copa Bahia Open, Campeonato Baiano).

**Art. 77** – Só poderão participar do evento os/as adolescentes que não estão nas seleções estaduais.

**Art. 78** – As inscrições serão realizadas via ficha de inscrição a ser disponibilizada pela FEBAJU, que terá nome completo, classe, categoria e nome da escola.



**Art. 79** – Professores/as deverão solicitar a participação por e-mail junto com as inscrição dos atletas, através do endereço [contato@febaju.com.br](mailto:contato@febaju.com.br), e deverão realizar credenciamento no dia evento.

**§ 1º** – Os/as professores/as devem possuir graduação mínima de Faixa Preta 1º Dan (shodan) com carência mínima de 1 ano, e deverão estar com anuidade adiplente e possuírem idade mínima de 18 anos.

**§ 2º** – Os/as professores/as para inscreverem os/as estudantes, e participarem do evento será necessário estarem adiplentes com anuidade da Federação Baiana de Judô no ano vigente, e estarem inscritos e presentes no Credenciamento Técnico.

**§ 3º** – O/a técnico/técnica não poderá atuar com o seguinte vestuário: short, calça de judogui, camiseta, chinelo, sandália e boné.

**Art. 80** – Será realizada pesagem oficial no dia do evento para todas as classes, onde os/as atletas deverão apresentar documento oficial com foto (RG, Carteira de Estudante, Passaporte) ou registro zempo atualizado com foto.

**§ 1º** – Todos os/as atletas terão tolerância de 200g, conforme regulamento oficial da Confederação Brasileira de Judô, e não poderão pesar nu. As classes e categorias estarão em conformidade com as competições oficiais.

**§ 2º** – Nos casos em que os/as atletas não obedecerem o limite de peso, poderão mudar automaticamente de categoria sem custo de inscrição. Fica proibida a perca de peso no local de realização da competição e pesagem, em caso de descumprimento o/a atleta será desclassificado/a do evento.

**Art. 81** – A premiação será destinada ao campeão/ã, vice-campeão/ã e dois 3º colocados de cada categoria.

**§ 1º** – Não será obrigatório o uso de judogui branco, contudo o/a atleta deverá estar com judogui completo.

**Art. 82** – Todas as classes terão o sistema de disputa com eliminatória simples e sem repescagem, e com tempo corrido com *golden score*. Na classe sub 11, haverá apenas 1 min de golden score, seguindo com decisão para o hantei.

**§ 1º** – Nos casos em que o/a atleta estiver sozinho na categoria, poderá realizar amistoso a ser combinado entre atletas e professores.

**§ 2º** - O tempo de disputa da classe sub 11 e sub 13 será de 2 minutos, enquanto da classe sub 15 de 3 minutos, e classe sub 18 de 4 minutos.

**Art. 83** – As regras de arbitragem estarão em conformidade com as das competições oficiais previstas para cada classe.



## CAPÍTULO XIV

### DA DURAÇÃO DO COMBATE

**Art. 84** - O tempo de duração de combates obedecerá ao abaixo estabelecido:

CLASSE	TEMPO	GOLDEN SCORE
Classe Sênior (M/F)	04 minutos	Sem limite
Classe Cadete (M/F) e Junior (M/F)	04 minutos	Sem limite
Classe SUB 15 (M/F) e Master/Veteranos (M/F)	03 minutos	Sem limite
Iniciantes (Até laranja)	03 minutos	Sem limite
Classe SUB 13 (M/F)	02 minutos	Sem limite
Classe SUB 11 (M/F)	02 minutos	1 minuto

§ único – No Golden score, o combate encerrará quando o 1º atleta conseguir qualquer vantagem sobre o outro, em qualquer classe.

## CAPÍTULO XV

### DO TEMPO DE OSSAE-KOMI

**Art. 85** - O tempo de Ossae-Komi para todas as classes e sexo obedecerá ao abaixo estabelecido:

I - YUKO	05 segundos à 09 segundos
II - WAZA-ARI	10 segundos à 19 segundos
III – IPPON	Um total de 20 segundos

## CAPÍTULO XVI

### DAS REGRAS DE ARBITRAGEM

**Art. 86** - As regras de arbitragem utilizadas nos eventos da FEBAJU são as regras oficiais da FIJ/ International Judô Federation e da CBJ/ Confederação Brasileira de Judô.

**Art. 87** - Somente atuarão como árbitros nos eventos da FEBAJU os que constarem no quadro estadual e nacional de árbitros com suas obrigações em dia e sem qualquer outro impedimento, e/ou aspirantes a árbitro(a) estadual mediante indicação da Direção de Arbitragem.

**Art. 88** - Sempre antes de cada campeonato será feita uma clínica de arbitragem e logo ao encerramento do mesmo, uma avaliação de desempenho dos árbitros pelo Departamento de Arbitragem.

**Art. 89** - Nos campeonatos caracterizados como Festivais e/ou Circuito Kids haverão



regras de arbitragem específicas, a serem divulgadas em documento específico antecedendo o evento. Das classes Sub 11, Sub 13 e Sub 15 valerão as técnicas de: NAGE-WAZA (projeções) e OSSAE-KOMI-WAZA (imobilizações).

**Art. 90** - Nos campeonatos das classes Iniciantes, Cadete, Junior, Sênior e Veteranos deverão cumprir todas as regras de arbitragem.

Observação: Caso o atleta da classe Cadete e Veteranos venha a desmaiá em decorrência de um estrangulamento aplicado pelo adversário, perderá o combate por Ippon e não poderá retornar à competição, sob nenhuma hipótese independente da classe de atuação.

**Art. 91** - Os exames para promoção de árbitros serão realizados nos campeonatos estaduais nacionais e internacionais de acordo com o Departamento de Arbitragem da FEBAJU.

**Art. 92** – Será obrigatório o uso dos judogui azul e branco em todas as competições realizadas na FEBAJU, exceto na classe Sub 11, obedecendo aos critérios da FIJ e CBJ.

## CAPÍTULO XVII

### **DOS/AS TÉCNICOS/AS**

**Art. 93** – Só poderão atuar como técnicos nos eventos estudais os professores que participarem do “Credenciamento Técnico” realizado pela FEBAJU.

**§ 1º** - O credenciamento técnico oficial será realizado pela FEBAJU em uma data específica no primeiro mês do ano, e durante o mês de julho de forma presencial. Os/as técnicos/as poderão participar, mediante inscrição na plataforma zempo e taxa de inscrição durante prazo determinado.

**§ 2º** - Haverá a possibilidade de credenciamento emergencial durante todo o ano vigente, contudo, técnicos/as deverão realizar inscrição via plataforma zempo, pagamento da taxa de inscrição emergencial, e credenciamento técnico presencial no mês de julho.

**§ 3º** - As(os) técnicas(os) que realizarem a inscrição no credenciamento técnico no primeiro momento deverão participar do segundo momento do credenciamento, que ocorrerá durante o mês de julho. A ausência no segundo momento ficará sujeita a restrição quanto à função de técnico(a) nos eventos estaduais.

**§ 4º** - Para atuação de técnicos(as) nos eventos estaduais será necessário o credenciamento técnico no evento através da Plataforma Zempo no prazo previsto, conforme outline.



**§ único** – Para atuar em competições nacionais, será necessário estar cadastrado e com a atualização regularizada pela CBJ na plataforma Zempo, bem como ter realizado as provas nacionais na plataforma Educacional da CBJ. Além disso, o(a) técnico(a) não deve ser membro das seleções estaduais nas classes Junior e Sênior. Para os Campeonatos Brasileiros e Seletivas Nacionais, será imprescindível o Credenciamento Técnico Nacional. Nas vagas destinadas aos técnicos/as no Campeonato Brasileiro Final e Regional, será obrigatório que pelo menos 20% das vagas sejam destinadas a representantes femininas. Caso não haja inscrições de técnicas, as vagas ficarão disponíveis para ampla concorrência.

**Art. 94** – As Agremiações poderão credenciar até 04 técnicos por evento.

**Art. 95** – Os/as técnicos/técnicas devem possuir graduação mínima de Faixa Preta 1º Dan (shodan) com carência mínima de 1 ano, deverão estar com anuidade atualizada e possuírem idade mínima de 18 anos.

**Art. 96** – O/a técnico/técnica não poderá atuar com o seguinte vestuário: short, calça de judogui, camiseta, chinelo, sandália e boné.

**Art. 97** – Para participação nos eventos estaduais torna-se obrigatório o credenciamento de técnicos em cada evento, através da plataforma zempo. Os/as técnicos/as que não realizarem credenciamento para a competição, ficarão impossibilitados/as de acesso a área de competição.

**Art. 98** – Os técnicos/técnicas serão convocados previamente para os Campeonatos Brasileiros, sendo a convocação emitida com pelo menos 10 dias antes das seletivas estaduais, e enviada por e-mail. Sendo de responsabilidade dos/as técnicos/técnicas:

1. Responder o e-mail com confirmação ou não, dentro do prazo estipulado no e-mail de convocação.
2. Em caso de não existir confirmação dentro do prazo, será automaticamente considerada a falta de disponibilidade e interesse.
3. Caso em que existir confirmação para o evento em questão, e posteriormente, técnicos/técnicas cancelarem a participação, deverá sem enviado por e-mail justificativa com documento comprobatório. No caso em que não for realizado tais procedimentos, o(a) técnico/técnica receberá advertência, e não poderá participar como técnico/técnica em outros Campeonatos Brasileiros do ano vigente.
4. Caso em que existir confirmação para os Campeonatos Brasileiros, e posteriormente, técnicos/técnicas cancelarem a participação dentro do prazo de 10 dias (úteis) que antecede o Campeonato Brasileiro, deverá sem enviado por e-mail justificativa com documento comprobatório (atestado médico ou atestado de trabalho). No caso em que não for realizado tais procedimentos, o(a) técnico/técnica receberá advertência, e não poderá participar como técnico/técnica em outros Campeonatos Brasileiros do ano vigente, bem como, deverá restituir a FEBAJU valores investidos.



**Art. 99** – Os (as) técnicos/técnicas convocados/as para representação das equipes selecionadas para os Campeonatos Brasileiros (Sub 13, Sub 15, Cadete, Junior e Sênior) deverão participar obrigatoriamente dos treinamentos de campo. A ausência do técnico/técnica sem justificativa com documento comprobatório, será entendida como recusa do cargo para o evento nacional.

**Art. 100** – É de responsabilidade dos técnicos/técnicas convocados/as o planejamento e produção de procedimentos para análise técnica/tática dos/as atletas que integrarão a seleção estadual. Sendo ainda obrigatório o acompanhamento técnico, através de análises e avaliação durante a seletiva estadual, da classe que irá orientar. Assim fica as atribuições dos técnicos/técnicas:

1. Construir e arquivar junto a FEBAJU os materiais de planejamento e análise técnica;
2. Acompanhar os/as atletas na Seletiva Estadual, Campeonato Brasileiro e Treinamentos de Campo destinados a classe a qual irá orientar;
3. Produção e envio para FEBAJU de relatório técnico após Campeonato Brasileiro da classe.

**Art. 101** – Ficará sob a responsabilidade da FEBAJU os custos de hospedagem e alimentação dos técnicos(as) selecionados via PAF, para o acompanhamento dos/as atletas nos Campeonatos Brasileiros Finais .

**Art. 102** – A seleção dos técnicos/técnicas será realizada a partir da participação dos membros interessados em curso de formação da FEBAJU a ser definido data e horário, preenchimento de ficha de inscrição, disponibilidade de vaga por classe a ser ofertada, e envio de currículo esportivo, onde a análise seguirá os seguintes critérios.

#### BAREMA

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Experiência como técnico/técnica em Nível Estadual (Baiano, Circuito Baiano, Super Etapa, Etapa)	0,5
2	Experiência como técnico/técnica em Nível Nacional (Campeonato Brasileiro, Taça Brasil, Grand Prix, Troféu Brasil, Seletivas Nacionais, Brasileiro Estudantil, Brasileiro Universitário)	0,75
3	Experiência como técnico/técnica em Nível Internacional	1,0
4	Curso de Aperfeiçoamento COB/IOB com carga horária mínima 70h	0,5
5	Pós Graduação ou Especialização Acadêmica em Educação Física (área de treinamento/ preparação física/ artes marciais)	0,5
6	Mestrado em Educação Física	0,75
7	Doutorado em Educação Física	1,0
8	Possuir Registro Conselho Federal de Educação Física/ Conselho Regional de Educação Física - CREF	2,0
9	Atuação como técnico/técnica da Seleção Baiana de judô em 2025	1,0
10	Experiência enquanto competidor(a) em seleções estaduais ou nacionais	1,0
11	Participação em cursos/palestras formativas realizadas pela FEBAJU 2025 (mínimo de 02 participações)	1,0



1. Nos itens 4, 5, 6, 7, 8 será necessário envio de comprovação via e-mail para [contato@febaju.com.br](mailto:contato@febaju.com.br) com o seguinte título “SELEÇÃO DE TÉCNICOS(AS) FEBAJU\_2026
2. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios:
  - 2.1 Maior graduação
  - 2.2 Maior idade
  - 2.3 Maior tempo de atuação enquanto professor(a) de judô
  - 2.4 Persistindo empate fica a cargo da FEBAJU a aplicação de uma prova com 10 questões optativas sobre conhecimentos técnicos/táticos.

**Art. 103** – Será selecionado um técnico (a) por classe, ficando a definição da quantidade de técnicos(as) para os Campeonatos Brasileiros a partir das determinações específicas da CBJ. Nas classes em que forem necessários mais de um técnico (a), a vaga será disponibilizada ao representante técnico da associação que obtiver o maior número de vagas para o Campeonato Brasileiro, ficando ainda a obrigatoriedade do convocado(a) para as normas previstas do Art. 76 à 82 deste regulamento.

**§ 1º** – No caso em que houver o maior número de atletas classificados junto ao técnico(a) que já será o representante técnico da seleção baiana, a vaga passará para o segundo técnico(a) com o maior número de classificados, e em caso de indisponibilidade desse, será convocado o segundo classificado no processo seletivo para técnicos(as). No caso em que os(as) técnicas tiverem interesse de participar do Campeonato Brasileiro com recursos próprios, deverão realizar solicitação via e-mail com pelos menos 20 dias antes do evento, ficando sob sua responsabilidade o cumprimento de todas as regras previstas entre o Art. 75 à 84, como também assinar termo de compromisso garantindo sua atuação profissional plena para todos os(as) atletas da seleção baiana que irão atuar no evento solicitado.

**§ 2º** – Técnicos(as) que durante o ano de 2025, foram punidos, advertidos (FEBAJU e/ou CBJ) ou estiveram ausentes no Campeonato Brasileiro Regional ou Final sem justificativa com documento probatório, não poderão pleitear as vagas para os Campeonato Brasileiros via PAF.

**§ 3º** – A convocação para técnicos(as) no Campeonato Brasileiro Região III será feita a partir da inscrição dos interessados(as) a partir de ficha a ser disponibilizada pela FEBAJU por meio digital, sendo disponibilizada 08 vagas, sendo 02 vagas destinadas a técnicos(as) para Salvador e Região Metropolitana; 01 Cruz das Almas e Região; 01 Jequié e Região; 01 Irecê e Região; 01 Juazeiro e Região; 01 Itabuna e Região; 01 Ribeira do Pombal e Região. Para critério de seleção será utilizado:

- a) Participação em eventos estaduais enquanto técnico(a) no ano de 2025;
- b) Participação e aprovação no credenciamento técnico 2026;
- c) Cumprimento do Art. 77



Em caso de empate, os(as) técnicos(as) selecionados(as) serão aqueles que tiverem maior participação em nível internacional, seguido dos atuantes em eventos nacionais, e por fim aqueles(as) que tiverem maior participação em eventos estaduais, persistindo empate será avaliado aquele com maior graduação, e por fim idade.

**§ 4º** – As(os) técnicas(os) que forem participação do Campeonato Brasileiro Região III deverão participar dos treinamentos de campo preparatórios para o evento, e realizar o cadastro técnico regional, apresentando os seguintes documentos:

**§ 5º** – As(os) técnicas(os) que forem participação do Campeonato Brasileiro Região III deverão participar dos treinamentos de campo preparatórios para o evento, e realizar o cadastro técnico regional, apresentando os seguintes documentos:

- Declaração de participação (modelo de documento disponibilizado pela CBJ e enviado via FEBAJU)
- Termo de Compromisso e Responsabilidade (modelo de documento disponibilizado pela CBJ e enviando via FEBAJU)
- Curso CBJ Educação 1º, 2º, 3º e 4º módulo e Curso Capacitação FEBAJU

## CAPÍTULO XVII

### **SELEÇÃO DE ATLETAS PARA O BRASILEIRO REGIONAL**

**Art. 104** – O processo de seleção dos/as atletas serão realizados a partir de seletiva estadual.

**§ 1º** - A quantidade de vagas para o Campeonato Brasileiro Regional, esta definida conforme Regulamento Nacional de Eventos 2026, previsto pela Confederação Brasileira de Judô. Seguindo os seguintes critérios:

**a) Classe Sub-13 e Sub-15 anos:** Até vinte e sete (27) atletas por gênero de nascimento feminino e masculino), sendo três (3) vagas por categoria, totalizando cinquenta e quatro (54) atletas. Nenhuma categoria poderá ultrapassar o limite de três (3) atletas por peso.

**b) Classe Cadetes:** Até dezesseis (16) atletas por gênero de nascimento (feminino e masculino), sendo duas (2) vagas por categoria, totalizando trinta e dois (32) atletas. Nenhuma categoria poderá ultrapassar o limite de dois (2) atletas por peso.

**c) Classe Sub-21:** Até nove (9) atletas por gênero de nascimento (feminino e masculino), sendo uma (1) vaga por categoria, acrescida de duas (2) dobradas, totalizando dezoito (18) vagas. Nenhuma categoria poderá ultrapassar o limite de dois (2) atletas por peso.



**d) Classe Sênior:** Até nove (9) atletas por gênero de nascimento (feminino e masculino), sendo uma (1) vaga por categoria, acrescida de duas (2) dobras, totalizando dezoito (18) vagas. Nenhuma categoria poderá ultrapassar o limite de dois (2) atletas por peso.

**§ 2º** – Será utilizado o seguinte sistema de seleção dos atletas para o Campeonato Brasileiro Regional:

- a) Para as classes **Sub-13 e Sub-15**, o(a) campeão(ã) da **Copa Bahia Open** estará automaticamente classificado(a) para o **Campeonato Brasileiro Região III**. Além disso, os dois (2) atletas finalistas da **Super Etapa / Seletiva Estadual do Campeonato Brasileiro Regional** também estarão classificados para o **Campeonato Brasileiro Região III**. Na hipótese de inexistência de campeão(ã) da Copa Bahia Open, a terceira (3<sup>a</sup>) vaga será destinada ao(à) atleta classificado(a) em 3º lugar na **Super Etapa / Seletiva Estadual** que apresentar a **maior pontuação no Ranking Estadual 2025**, independentemente da classe ou da categoria de peso considerada no ranking.
- b) Para as classes **Cadetes**, o(a) campeão(ã) da **Copa Bahia Open** estará automaticamente classificado(a) para o **Campeonato Brasileiro Região III**. Além disso, o Campeão (ã) da **Super Etapa / Seletiva Estadual do Campeonato Brasileiro Regional** também estará classificado para o **Campeonato Brasileiro Região III**. Na hipótese de inexistência de campeão(ã) da Copa Bahia Open, a segunda (2<sup>a</sup>) vaga será destinada ao(à) atleta classificado(a) em 2º lugar na **Super Etapa / Seletiva Estadual**.
- c) Para as classes **Sub-21 e Sênior**, o(a) campeão(ã) da **Copa Bahia Open** estará **pré-classificado(a)** para o **Campeonato Brasileiro Região III**. Caso o(a) campeão(ã) da Copa Bahia Open seja também o(a) campeão(ã) da **Super Etapa / Seletiva Estadual do Campeonato Brasileiro Regional**, estará automaticamente classificado(a) para o **Campeonato Brasileiro Região III**. Na hipótese de o(a) campeão(ã) da Copa Bahia Open **não vencer** a Super Etapa / Seletiva Estadual, será realizada uma **disputa em melhor de três (3) lutas** entre o(a) campeão(ã) da Copa Bahia Open e o(a) campeão(ã) da Super Etapa / Seletiva Estadual, para definição da vaga.
- d) **Dobras Sub-21 e Sênior:** As vagas por dobra nas classes **Sub-21 e Sênior** serão destinadas aos(as) atletas **inscritos(as) na Super Etapa / Seletiva Estadual do Campeonato Brasileiro Regional** que tenham sido **campeões(as) da Copa Bahia Open 2026** e que **não tenham obtido classificação direta**.

Em caso de empate entre atletas elegíveis, será favorecido(a) o(a) atleta que apresentar **maior pontuação no Ranking Estadual 2025**, independentemente da classe ou da categoria considerada no ranking.



Na hipótese de **inexistência de campeões(as) da Copa Bahia Open 2026 não classificados(as)**, as vagas por dobra serão destinadas aos(as) **atletas classificados(as) em 2º lugar na Super Etapa / Seletiva Estadual**, observando-se a **melhor colocação obtida na Copa Bahia Open 2026**. Persistindo empate, será considerado o(a) atleta com **maior pontuação no Ranking Estadual 2025**, independentemente da classe ou da categoria.

**§ 3º** - Todos os(as) atletas deverão realizar **cadastro técnico regional**, através de ficha com perfil técnico, que será disponibilizada em formato online. E, os(as) atletas deverão entregar as seguintes documentações em formato digital até 10 dias (úteis) antes do Campeonato Brasileiro Regional, através do e-mail [contato@febaju.com.br](mailto:contato@febaju.com.br) com o seguinte título **“CAMPEONATO BRASILEIRO REGIONAL 2026\_NOME DO CLUBE”**. O descumprimento da entrega de documentação na data prevista, desclassificará automaticamente o(a) atleta.

- Termo de Compromisso e Responsabilidade (enviando via FEBAJU)

**§ 4º** - Nos casos em que o(a) atleta não atingir o limite de peso da categoria (acima ou abaixo), excetuadas as **classes Sub-13 e Sub-15**, para a qual tenha garantido vaga no evento em questão, será aplicada punição disciplinar, consistente em:

I – **Perda de pontos no Ranking Estadual**, em quantidade equivalente à pontuação atribuída ao 3º colocado da competição individual vigente;

II – **Suspensão pelo período de 1 (um) mês de participação em eventos oficiais** promovidos pela Federação Baiana de Judô (FEBAJU) e pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ);

III – **Aplicação de penalidade ao clube ou academia do(a) atleta**, mediante perda de pontos no ranking da respectiva classe, na mesma proporção aplicada ao(à) atleta punido(a).

Parágrafo único. Caso o(a) atleta tenha recebido apoio institucional da Federação Baiana de Judô, incluindo, mas não se limitando a hospedagem, alimentação e/ou transporte, **ficará obrigado(a) ao reembolso integral dos custos correspondentes**.

## **CAPÍTULO XIX**

### **VAGAS PARA CAMPEONATO BRASILEIRO**

**Art. 105**– As seletivas serão realizadas durante os eventos oficiais organizados pela Federação Baiana de Judô, que antecederão o Campeonato Brasileiro de cada categoria, seguindo o calendário da FEBAJU. **A seletiva ocorrerá em paralelo aos eventos da Super Etapa de Judô, onde os(as) finalistas do evento principal disputarão em melhor de três**. O resultado da final da Super Etapa contará como uma



vitória no sistema de disputa melhor de três. Será considerado(a) classificado(a) para o Campeonato Brasileiro o(a) vencedor(a) da melhor de três.

**Art. 106** - Os atletas classificados deverão participar de reunião técnica após a seletiva, e treinamento de campo realizado no dia posterior a seletiva. Para participação no Campeonato Brasileiro Final, o/a atleta deverá participar de pelo menos 60% do treinamento de campo realizado até o Campeonato Brasileiro da classe.

**§ 1º** - As vagas por dobra serão previstas e determinadas pelo Regulamento Nacional de Eventos, previsto pela Confederação Brasileira de Judô.

**§ 2º** - As vagas por dobra serão determinadas após a seletiva e destinadas aos(as) atletas que ficarem em segundo lugar na seletiva estadual para o Campeonato Brasileiro do ano vigente, seguindo os critérios abaixo:

1. Melhor classificação na classe no **Ranking Nacional (Cadetes, Sub 21, Sênior)** do presente ano.
2. Maior pontuação na classe no **Ranking do ano vigente**.
3. Em caso de empate, será considerado(a) o(a) atleta **medalhista no Campeonato Brasileiro do ano anterior**, com a melhor classificação, independentemente da classe e categoria.
4. Persistindo o empate, será favorecido(a) o(a) **atleta medalhista no Campeonato Brasileiro Regional do ano vigente** com a melhor classificação.

**Art. 107** – Os/as atletas classificados o Campeonatos Brasileiro de sua classe, deverão após as seletivas assinar termo de compromisso, onde terá as orientações para concordância quanto as condições para participação no Campeonato Brasileiro, e confirmação quanto o preenchimento da vaga.

**Art 108** – É de responsabilidade do(a) atleta:

1. Caso em que existir confirmação para o evento em questão, e posteriormente, venha a cancelar a participação, deverá ser enviado por e-mail justificativa com documento comprobatório. No caso em que não for realizado tais procedimentos, o(a) atleta receberá advertência, e não poderá participar e ficará suspenso durante 3 meses de eventos oficiais.
2. Caso em que existir confirmação para o evento em questão, e posteriormente, o(a) atleta cancelar a participação dentro do prazo 7 dias que antecede a seletiva estadual, deverá ser enviado por e-mail justificativa com documento comprobatório. No caso em que não for realizado tais procedimentos, o(a) atleta receberá advertência, não poderá participar como de eventos oficiais durante 3 meses, bem como, deverá restituir a FEBAJU valores investidos.



3. Participar de treinamentos e/ou ações caso sejam orientadas pela FEBAJU. Ficando a cargo da Federação Baiana o aviso com antecedência de pelos 8 (oito) dias antes da atividade.
4. Nos casos em que o(a) atleta **não atingir o limite de peso da categoria** (acima ou abaixo), **excetuadas as classes Sub-13 e Sub-15**, serão aplicadas **as mesmas penalidades previstas no art. 104, § 5º**, deste Regulamento.

**Art. 109** – Para indicação ao **Programa de Apoio às Federações (PAF)**, disponibilizado pela **Confederação Brasileira de Judô (CBJ)**, serão observados os seguintes critérios:

**I** – O(a) atleta **não poderá possuir patrocínio ou apoio esportivo**, público ou privado, que lhe assegure **renda fixa mensal**;

**II** – O(a) atleta ou treinador(a) que possua reincidência **em processo disciplinar** ou esteja **cumprindo penalidade** não poderá ser contemplado(a) pelo PAF;

**III** – Será observada, como critério prioritário, a **melhor classificação no Ranking Nacional do ano vigente**. Nas classes em que não houver Ranking Nacional, será considerado o **Ranking Estadual do ano vigente**;

**IV** – Em caso de empate, será considerado(a) o(a) atleta com **maior participação nos treinamentos de campo** realizados pela **Federação Baiana de Judô (FEBAJU)**.

**§ Único** – Todos os/as atletas deverão entregar as seguintes documentações em formato digital até 5 dias (úteis) antes do Campeonato Brasileiro Final, através do e-mail [contato@febaju.com.br](mailto:contato@febaju.com.br) com o seguinte título **“CAMPEONATO BRASILEIRO 2026\_NOME DA CLASSE\_NOME DO CLUBE”**. O descumprimento da entrega de documentação na data prevista, desclassificará automaticamente o(a) atleta, sendo convocado o(a) atleta segundo colocado(a) da categoria.

- Termo de Compromisso e Responsabilidade (enviando via FEBAJU)
- Atestado médico (enviando via FEBAJU)

## CAPÍTULO XX

### **CAMPEONATO BAIANO**

**Art. 110** – Participarão do Campeonato Baiano as seguintes classes Masculinas e Femininas:

- Campeonato Baiano de Iniciantes (acima de 15 anos e até faixa laranja);
- Campeonato Baiano Dan-Gai (acima de 15 anos e da faixa verde até faixa marrom);
- Campeonato Baiano de Faixas Pretas (acima de 16 anos e faixa preta);



- Campeonato Baiano SUB 11 (09/10 anos);
- Campeonato Baiano SUB 13 (11/12 anos);
- Campeonato Baiano SUB 15 (13/14 anos);
- Campeonato Baiano SUB 18 (15/17 anos);
- Campeonato Baiano SUB 21 (15/20 anos);
- Campeonato Baiano Sênior (+15 anos);
- Campeonato Baiano Absoluto (a partir de 18 anos);
- Campeonato Baiano Por equipes (+15 anos);
- Campeonato Baiano de Veteranos (A, B e C)

**Art. 111** – Será de responsabilidade da FEBAJU organizar e realizar o Campeonato Baiano.

## **CAPÍTULO XXI**

### **CIRCUITO BAIANO, SUPER ETAPAS E MEGA ETAPA**

**Art. 112** – Será de responsabilidade da FEBAJU organizar e realizar o **Círculo Baiano, Super Etapas e Mega Etapa**

**Art. 113** – Participarão as classes Masculinas e Femininas:

- SUB 11 (09/10 anos);
- SUB 13 (11/12 anos);
- SUB 15 (13/14 anos);
- SUB 18 (15/17 anos);
- SUB 21 (15/20 anos);
- Sênior (+15 anos);
- Veteranos A (30 a 39 anos)
- Veteranos B (40 a 49 anos)
- Veteranos C (acima de 50 anos)
- Iniciantes (Até laranja)

**Art. 114** – O Circuito Baiano, Super Etapa e Mega Etapa terão pontuações próprias para atletas, previstos nos **ANEXO 2 - Critérios para Ranking Estadual de Atletas FEBAJU**.

**Art. 115** – O Circuito Baiano, Mega Etapa e Super Etapa valerão pontuação para o **Ranking Estadual de Clubes**.

## **CAPÍTULO XXI**

### **RANKING ESTADUAL**

**Art. 116** – Serão consideradas promoções oficiais da **FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ** e da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ**, e que valerão pontos para o Ranking Estadual, os eventos que constam em seus calendários, e os eventos Nacionais e



Internacionais **AUTORIZADOS** pela **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ**.

**Art. 117** – Serão consideradas para contagem de pontos para o ranking as seguintes classes:

- **SUB-11 (09/10 ANOS)** MASCULINO E FEMININO;
- **SUB-13 (11/12 ANOS)** MASCULINO E FEMININO;
- **SUB-15 (13/14 ANOS)** MASCULINO E FEMININO;
- **CADETES (15/17 ANOS)** MASCULINO E FEMININO;
- **SUB-21 (17/20 ANOS)** MASCULINO E FEMININO;
- **VETERANOS A (30 A 39 ANOS)** MASCULINO E FEMININO;
- **VETERANOS B (40 A 49 ANOS)** MASCULINO E FEMININO;
- **VETERANOS C (ACIMA DE 50 ANOS)** MASCULINO E FEMININO;
- **SÊNIOR (+ 15 ANOS)** MASCULINO E FEMININO;
- **INICIANTES (+15 ANOS)** MASCULINO E FEMININO - ATÉ FAIXA LARANJA.

**§ Único** – Para fins de organização da **classe Veteranos**, a contagem de resultados será realizada **de forma separada**, por meio de três (03) blocos (**VETERANOS A, B e C**), masculino e feminino, visando ao **melhor acompanhamento dos resultados individuais** para o **Ranking por Atleta**.

Entretanto, para efeitos do **Ranking por Clube** e da **Premiação dos Melhores do Ano**, será considerada a **classe Veteranos de forma unificada**, mediante a **soma dos resultados obtidos em todas as divisões**

**Art. 118** – Serão considerados para contagem de pontos para o Ranking dos Clubes as competições abaixo:

- **GRAND PRIX E TROFÉU BRASIL INTERCLUBES** (masculino e feminino);
- **CAMPEONATOS BAIANOS** (masculino e feminino);
- **SUPER ETAPA, MEGA ETAPA E CIRCUITO BAIANO** (masculino e feminino);
- **CAMPEONATO BAIANO ABSOLUTO** (masculino e feminino);
- **CAMPEONATO BAIANO POR EQUIPE** (masculino e feminino);
- **COPA BAHIA OPEN** (masculino e feminino).

**§ 1º** – **Ranking por Clube** e da **Premiação dos Melhores do Ano**, será considerada a **premiação geral soma de todas as classes (Sub-11, Sub-13, Sub-15, Cadete, Júnior, Sênior, Veteranos e Iniciantes)**.

**§ 2º** – Serão premiados com **troféus** os clubes **Campeão, Vice-campeão, Terceiro colocado, Quarto colocado e Quinto colocado**.

**Art. 119** – Serão consideradas para contagem de pontos para o **Ranking dos Atletas**, os melhores resultados conquistados, conforme tabela abaixo:

EVENTOS	RESULTADOS VÁLIDOS
<b>CAMPEONATOS DO CALENDÁRIO DA FIJ E CBJ</b>	Todos resultados
<b>CAMPEONATOS BAIANOS</b>	Todos resultados exceto por equipes
<b>SUPER ETAPA, MEGA ETAPA E CIRCUITO BAIANO</b>	Todos os resultados
<b>COPA BAHIA OPEN</b>	Melhor resultado



<b>COPAS/OPEN NACIONAIS</b>	Melhor resultado em até 2 eventos
<b>COPAS REGIONAIS</b>	Melhor resultado em até 2 eventos

**§ 1º** – Serão considerados COPAS NACIONAIS/OPEN os eventos oficializados pela CBJ, e que estiverem previstos no calendário FEBAJU.

**§ 2º** – Serão considerados COPAS REGIONAIS os eventos oficializados pela FEBAJU, e previstos no calendário FEBAJU.

**Art. 120** – Serão válidas as pontuações para o ranking de qualquer classe e a categoria que o atleta participe, não acumulando pontos para sua categoria e classe de origem.

**§ 1º** – Técnicos(as), Representantes de Clube e Associação, terão 15 dias para contestar retificações para lançamento no ranking (exceto na divulgação final quando houver o encerramento do ano, onde o prazo será estipulado e informado pela FEBAJU), após o término de cada competição e suas respectivas divulgações de classificações por classe e categoria na plataforma Zempo.

**§ 2º** – Os Campeonatos Baianos Absoluto, Faixa Preta e Dan-gai serão válidos para pontuação da classe de origem: Cadete, Junior, Sênior e Veteranos.

**Art. 121** – Será considerada para premiação de Melhor Atleta do Ano a **categoria de peso** em que o(a) atleta apresente o **maior número de pontos**.

**§ ÚNICO** – Para receber a premiação de Melhor do Ano, o(a) atleta deverá ter participado no mínimo de 05 (cinco) dos eventos realizados pela Febaju, são eles: Copa Bahia Open, Mega etapa, Super Etapa e Campeonato Baiano. Exceto classe sub 11, que será cobrado apenas 04 (quatro) eventos.

**Art. 122** – Em eventos que só tenha um atleta inscrito na categoria de peso, contará ponto para a agremiação e para o atleta, desde que o mesmo adentre o shiai-jô para receber o fusen-gashi e compareça na cerimônia de premiação devidamente uniformizado.

**Art. 123** – Em caso de empate por pontos entre dois ou mais atletas na mesma categoria de peso, os critérios para desempate serão os seguintes:

1º - Número de medalhas de **OURO**

2º - Número de medalhas de **PRATA**

3º - Número de medalhas de **BRONZE**

4º - O campeão/ã do Campeonato Baiano da Categoria

**Art. 124** – Na competição por equipe será considerada a contagem de pontos apenas para o ranking da Agremiação. Não haverá pontuação para o atleta.

**Art. 125** – O Campeonato Baiano Absoluto masculino e feminino será realizado para atletas a partir de 18 anos, contará ponto para a agremiação e para o/a atleta, seguindo a seguinte ordem de classificação: Primeiro, Segundo e 02(dois) Terceiros lugares. Serão pontuados os atletas das classes a partir de 18 anos (Sub-21, Sênior e



Veteranos).

**§ 1º** – A pontuação será computada para a classe de origem do atleta.

**Art. 126** – Serão considerados como critérios para pontuação para o Ranking Estadual os **ANEXO 02 e 03**.

**Art. 127** – Os/as atletas que não participarem da cerimônia de premiação, não poderão receber medalhas, nem tampouco a pontuação para o ranking do presente ano, exceto quando for indicado representante técnico de mesmo gênero e com judogui branco para receber premiação.

**§ 1º** – Os Clubes/ Associações que não enviarem representante para receber a premiação por clubes durante a cerimônia de premiação, não receberão posteriormente o troféu, nem tampouco receberão a pontuação do ranking por clube do evento em questão.

## CAPÍTULO XXII

### **DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES**

**Art. 128** - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva - CBJDD, aplicando-se ainda as disposições emanadas do Regulamento Estadual de Eventos da Federação Baiana de Judô.

**Art. 129** - O comportamento antidesportivo, bem como a agressão física ou verbal, tentada ou consumada, contra árbitros e seus auxiliares, dirigentes, atletas e pessoas presentes, serão avaliados pela Comissão de Ética e Disciplina.

**Art. 130** - Estarão sujeitos às disposições do Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva ou o que vier a substituí-lo, todos os atletas, técnicos, delegados, dirigentes ou quaisquer pessoas com responsabilidades definidas e presentes nas competições, desde que devidamente inscritos numa entidade filiada ou vinculada a uma Federação Estadual.

**Art. 131** - O filiado que inscrever Atletas em condições irregulares nos Campeonatos Oficiais da FEBAJU, desde que efetivamente comprovadas, serão automaticamente eliminados e o caso encaminhado ao Tribunal de Justiça Desportiva da FEBAJU.

**§ Único** Após a apuração da classificação final dos atletas e ou equipes, caso algum deles venha a ser eliminado da competição, a ordem da classificação deverá ser alterada obedecendo aos seguintes critérios:



I – Eliminação do campeão: ascensão do vice-campeão e do terceiro colocado perdedor do campeão “eliminado”.

a) Caso os dois terceiros colocados tenham perdido para o campeão “eliminado”, sobe o último perdedor do campeão “eliminado”;

b) Caso nenhum dos dois terceiros colocados tenha perdido para o campeão “eliminado”, sobe o último perdedor do vice-campeão;

c) O outro terceiro colocado será o último Atleta perdedor daquele que subiu.

II – Eliminação do Vice-Campeão: ascensão do terceiro colocado perdedor do Campeão, obedecendo aos critérios estabelecidos nas letras “a”, “b” e “c”, do item anterior.

III – Eliminação de um dos terceiros colocados: Ascensão do último Atleta perdedor do terceiro colocado “eliminado”.

**Art. 132** - Somente o “**HANSOKU-MAKE**” disciplinar elimina o atleta da competição, e não somente da classe onde houve a infração, independentemente da decisão da Comissão Disciplinar.

**Art. 133** – Os/as técnicos/as não poderão levantar da cadeira durante o combate do/as atletas, e apenas poderão fazer orientação durante o intervalo do mattê e hajimê. Em caso de descumprimento, o/a mesmo/a receberá advertência, em caso de persistência o mesmo será punido com perca da credencial do evento.

§ 1º – Se o/a mesmo/a permanecer com orientação na arquibancada, poderá receber nova advertência a ser avaliada pelo conselho disciplina, e ser retirado/a do local do evento

§ 2º – O/a técnico/a poderá solicitar vídeo replay por gesto, contudo, os mesmos só poderão solicitar 02 momentos de video replay durante a luta.

§ 3º – O/a técnico/a poderá solicitar após o combate do/a atleta, ficha de avaliação para análise de combate, que deverá ser encaminhada a Diretoria de Arbitragem, que fará avaliação. Caso a situação seja deferida a favor do técnico/a, o árbitro/a receberá uma advertência, em caso de recorrência o árbitro/as será orientado/a e ficará sem atuar no evento seguinte.

## CAPÍTULO XXIII

### **DAS RESPONSABILIDADES DOS CLUBES DESIGNADOS**

**Art. 134** - São os clubes filiados, responsáveis por:

a) Participarem exclusivamente dos eventos programados ou autorizados pela Federação Baiana de Judô;



- b) Verificarem se seus atletas estão em perfeitas condições físicas, psicológicas e técnicas para competirem;
- c) Fazerem com que seus atletas se mantenham em treinamento, principalmente após classificados para as competições estaduais e nacionais;
- d) Manterem os atletas informados e as providências a serem tomadas, para que possam participar dos campeonatos e seletivas estaduais e nacionais.

**Art. 135** - Os clubes ou associações que deixarem de atender às disposições enumeradas no artigo anterior, ficam impedidos de participarem de qualquer evento.

**Art. 136** - Para disciplinar a realização de eventos sob forma de Festivais e Torneios Amistosos, o Presidente da FEBAJU, no uso de suas atribuições, baixa a presente **PORTARIA**, que regulamenta essas atividades:

**§ 1º** - A realização de Festivais e Torneios por entidades filiadas à FEBAJU será reconhecida como uma atividade do seu calendário esportivo, não sendo válidas para o Ranking Estadual.

**§ 2º** - Para realização dos Festivais, a Agremiação deverá fazer solicitação via ofício ou e-mail em papel timbrado.

**§ 3º** - Para realização dos Festivais a Agremiação deverá atender as seguintes exigências:

- a) Estar em dia com suas obrigações de filiada;
- b) Pagar a taxa de alvará de autorização “permit”, conforme tabela de custas;
- c) Apresentar cópia do regulamento do evento;
- d) Apresentar relação das entidades convidadas.

**Art. 137** - Para a realização de eventos judoísticos no Estado da Bahia só poderão ser convidadas as Agremiações que sejam filiadas e /ou vinculadas a FEBAJU, ou por ela autorizada.

**§** - Para as Agremiações convidadas de outros estados, as mesmas deverão encaminhar o pedido de autorização a CBJ, para que possam participar dos eventos.

**Art. 138** - Os atletas participantes dos eventos constantes no calendário da FEBAJU deverão ser relacionados, por classes e categorias de peso por agremiação, sendo obrigatório o seu registro na FEBAJU.

**§** - Os Atletas das faixas etárias do pré-mirim (até 06 anos), mirim (07 e 08 anos) e infantil (09 e 10 anos) não terão obrigatoriedade de registro na FEBAJU, entretanto, a participação dos mesmos fica sujeita à taxa da tabela de custas.

**Art. 139** - A FEBAJU colocará à disposição da organização do evento as facilidades disponíveis (equipamentos de competição), desde que haja solicitação por escrito e pagamento das taxas previstas.



**§** - O atendimento da solicitação será feito desde que o material esteja disponível e, havendo mais de uma solicitação para a mesma data, será obedecida a ordem cronológica de protocolo.

**Art. 140** - A Direção Técnica do evento será de responsabilidade do Diretor(a) Técnico(a) da FEBAJU ou de 01 membro da Comissão Técnica.

**Art. 141** - Caberão à Direção Administrativa da FEBAJU as seguintes atribuições: conferir a participação de entidades convidadas e de atletas, conforme disposto na presente PORTARIA:

- a) Exigir o alvará de autorização;
- b) Receber cópia da relação de atletas e associações convidadas participantes;
- c) Solicitar relatório final do evento.

**Art. 142** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FEBAJU.

## **CAPÍTULO XXIV**

### **DA RESPONSABILIDADE DA FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ**

**Art. 143** - É de competência da Direção Técnica da Federação Baiana de Judô a direção de congressos, pesagens, sorteios, seleção dos elementos para funcionarem como auxiliares e tudo o mais que possa interessar à organização dos campeonatos, seletivas e copas.

**Art. 144** - É da responsabilidade da Direção Técnica/Direção de Eventos da Federação Baiana de Judô a direção da cerimônia de abertura, desenvolvimento e encerramento do campeonato e da premiação.

## **CAPÍTULO XXVI**

### **DAS RESPONSABILIDADES DAS AGREMIACÕES SEDES**

**Art. 145** - Competem às Agremiações Sedes de Eventos do Calendário da FEBAJU:

I - Apresentar com 6 meses de antecedência à Federação Baiana de Judô um projeto de execução de suas ações, para o evento solicitado com cronograma estabelecido;  
II - Disponibilizar local adequado para as seguintes ações;

- Recepção e credenciamento de atletas;
- Hospedagem;
- Alimentação;
- Local para o Congresso Técnico;
- Local para a Clínica de Arbitragem;
- Local para a Pesagem;
- Ginásio para a realização do evento com espaço suficiente com toda a estrutura necessária;



III - Atendimento médico;  
IV - Disponibilizar assistência médica-hospital de emergência a todos os participantes firmando convênio com clínicas e hospitais;  
V - Oferecer locais para alimentação próxima ao local do evento, com preços acessíveis, ficando o pagamento sob a responsabilidade pelas agremiações participantes;  
VI - Tomar providências necessárias para o isolamento da área de competição;  
VII - Organizar equipes de voluntários para o ceremonial de abertura e premiação;  
VIII - Oferecer sistema de segurança adequado;  
IX - Promover a divulgação do evento em âmbito e estadual através de órgão de empresa e peças promocionais;  
X - Execução e acompanhamento de toda programação visual do evento criada pela Federação Baiana de Judô;  
XI - Disponibilizar a permanência de médicos, no local da competição de preferências “traumatologistas” em número suficiente para atender as áreas de competição, até o encerramento do evento;  
XII - Disponibilizar equipes para atender o evento em todas as suas fases de preferência identificados com crachás;  
XIII - Para atuarem como oficiais de mesa e cronometristas será exigida idade mínima 16 anos e graduação mínima faixa amarela;  
XIV - Providenciar Transporte, Hospedagem e Alimentação da Equipe Técnica/Administrativa da FEBAJU;  
XV – Providenciar transporte do kit eventos da FEBAJU;.

**Art. 146** - Os eventos que tem como sede agremiações do interior do estado as mesmas deverão providenciar:

- Alojamento em perfeitas condições de higiene, confortável e ventilado, sem ônus para os atletas, devendo os mesmos solicitarem o alojamento com antecedência de até 30 dias.

**Art. 147** - Fornecer relação de hotéis e pousadas com diferentes níveis de preços, ficando o pagamento de inteira responsabilidade dos atletas que optarem pela hospedagem em hotéis e pousadas.

**Art. 148** - Impedir a utilização de instrumentos sonoros ou de quaisquer outros objetos que venham a impedir o bom andamento das atividades no recinto da competição.

**Art. 149** - Remunerar os árbitros e equipe técnica que atuarem no evento, conforme tabela definida pela FEBAJU.

## CAPÍTULO XXVII

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 150 – Deverão ser respeitadas as seguintes disposições gerais:**

- I - As disposições contidas nesse Regulamento se aplicam igualmente a todas as competições promovidas pela Federação Baiana de Judô.
- II - Todos os atos capitulados no código brasileiro de disciplina esportiva ou que vier



substituído, cometido por atletas, técnicos, delegados ou os dirigentes presentes às competições, querem como participantes ou como assistentes.

**III** - Os clubes ou agremiações filiadas são responsáveis pela condição de saúde de seus atletas participantes, cabendo-lhes conduzi-los a exame médico antes da competição.

**IV** - Serão formadas seleções permanentes em todas as classes. Os atletas convocados ou indicados por seus clubes, através de ofício dirigido pelo presidente da agremiação ou clube filiado, deverão participar dos treinos, obedecendo ao que for estabelecido pela Diretoria e pela Comissão Técnica da Federação.

**V** - A área delimitada por alambrado ou assemelhado será reservada para os atletas que forem lutar, os quais terão que permanecer de judogui. Nenhum responsável técnico, massagista, fotógrafo, etc., poderá permanecer no local, a não ser que seja antecipadamente credenciado pela Diretoria da Federação, sem, entretanto, acercar-se do shiai-jo.

**VI** - Ninguém, durante os combates, poderá permanecer junto às mesas de controle, nem transitar pela frente das mesmas.

**VII** - O atleta deverá apresentar-se para a competição uniformizado de acordo com as normas e regulamentos da FIJ, considerando as medidas oficiais do judogui.

**VIII** - O atleta deverá transitar na área de competição com sandálias, chinelos. Nunca descalço.

**IX** - É terminantemente proibido ao atleta permanecer no recinto da competição quando não for chamado para competir, ficar de dorso nu, faixa pendurada no pescoço, trajado indevidamente ou descalço.

**X** - Toda e qualquer publicidade no judogui, uniforme, agasalhos, etc., deverá obedecer ao disposto no regulamento da Confederação Brasileira de Judô.

**XI** - São responsáveis pelo cumprimento dessas normas o representante legal do clube ou associação e os técnicos que estejam participando do evento.

**XII** - Os atletas participantes de campeonatos estaduais e seletivas, promovidos pela Federação Baiana de Judô, obrigatoriamente, deverão usar a faixa de graduação, de acordo com regulamento de promoção de faixas da Confederação Brasileira de Judô.

**XIII** - Será sempre computado ponto para a agremiação ou clube em campeonato, independentemente da quantidade de atletas inscritos no peso conforme sua classificação.

## CAPÍTULO XXVIII

### DOS CASOS OMISSOS

**Art. 151** - Em períodos pandêmicos, endêmicos, em casos fortuitos, ou de força maior, a Febaju poderá alterar o calendário e o referido regulamento.

**Art. 152** - Os casos omissos ou os que atentam contra qualquer norma prevista nesse regulamento, serão resolvidos pelo Presidente da Federação Baiana de Judô.

Conforme Estatuto da Federação Baiana de Judô, Artigo 40, parágrafo 1º, esse regulamento foi aprovado pelo Conselho Técnico de Judô.



**FEBAJU**  
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

📞 (71) 98340-6520  
✉️ contato@febaju.com.br  
🌐 febaju.com.br

Nome	Representante
	Febaju
	Febaju
	Febaju
	Atletas
	Atletas
	Clubes
	Filiados
	Árbitros

Salvador, 31 de janeiro de 2026.

Salvatore Puonzo Neto  
**Presidente**



## ANEXO 1

### **TERMO CESSÃO DE USO DE IMAGEM, NOMES, APELIDOS E VOZ**

Ao inscrever-se ou gozar de participação nos eventos promovidos pela FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ, realizados em locais e horários definidos por meio da PROGRAMAÇÃO OFICIAL específica de cada evento, pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o integrante estará entendido e concordando:

Em conceder aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou exterior, o direito de usar meu nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados por mim ou a mim atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica e geral ; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior.

**Parágrafo Único** – Fica desde já assegurado que o exercício, pela FEBAJU e pelos terceiros por ela utilizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas e o evento.



## ANEXO 2

### Critérios para Ranking Estadual de Atletas FEBAJU – 2026

<u>OLIMPIADA/ OLIMPIADA UNIVERSITÁRIA</u>	<u>MUNDIAL/ MUNDIAL ESCOLAR/ MUNDIAL MILITAR/ GYMNASÍADE</u>
Campeão = 250 pontos	Campeão = 200 pontos
Vice-Campeão = 240 pontos	Vice-Campeão = 190 pontos
3º lugar = 230 pontos	3º lugar = 180 pontos
5º lugar = 220 pontos	5º lugar = 170 pontos
7º lugar = 200 pontos	7º lugar = 160 pontos
9º lugar = 190 pontos	9º lugar = 1500 pontos
Participação = 180 pontos	Participação = 140 pontos
<u>GRAND SLAM</u>	<u>COPA DO MUNDO E GRAND PRIX</u>
Campeão = 150 pontos	Campeão = 100 pontos
Vice-Campeão = 140 pontos	Vice-Campeão = 95 pontos
3º lugar = 130 pontos	3º lugar = 90 pontos
5º lugar = 120 pontos	5º lugar = 85 pontos
7º lugar = 110 pontos	7º lugar = 80 pontos
9º lugar = 100 pontos	9º lugar = 75 pontos
Participação = 90 pontos	Participação = 70 pontos
<u>PAN-AMERICANO</u>	<u>SUL-AMERICANO</u>
Campeão = 80 pontos	Campeão = 70 pontos
Vice-Campeão = 75 pontos	Vice-Campeão = 65 pontos
3º lugar = 70 pontos	3º lugar = 60 pontos
5º lugar = 65 pontos	5º lugar = 55 pontos
7º lugar = 60 pontos	7º lugar = 50 pontos



**CAMPEONATO BRASILEIRO, TAÇA  
BRASIL, TROFÉUS BRASIL, JOGOS  
ESCOLARES, JOGOS DA  
JUVENTUDE E JOGOS  
UNIVERSITÁRIOS/MEETING  
NACIONAL CADETE E JUNIOR**

Campeão = 60 pontos

Vice-Campeão = 55 pontos

3º lugar = 50 pontos

5º lugar = 45 pontos

7º lugar = 40 pontos

**CAMPEONATO BRASILEIRO REGIONAL**

**Campeão = 45 pontos**

**Vice-Campeão = 40 pontos**

**3º lugar = 35 pontos**

**5º lugar = 30 pontos**

**7º lugar = 25 pontos**

**COPA BAHIA OPEN E  
CAMPEONATO BAIANO**

Campeão = 40 pontos

Vice-Campeão = 35 pontos

3º lugar = 30 pontos

**MEGA ETAPA**

Campeão = 35 pontos

Vice-Campeão = 30 pontos

3º lugar = 25 pontos

**SUPER ETAPA**

Campeão = 30 pontos

Vice-Campeão = 25 pontos

3º lugar = 20 pontos

**COPAS/OPEN NACIONAIS**

Campeão = 30 pontos

Vice-Campeão = 25 pontos

3º lugar = 20 pontos

**COPAS REGIONAIS**

Campeão = 15 pontos

Vice-Campeão = 10 pontos

3º lugar = 5 pontos



**ANEXO 3**  
**Critérios para Ranking Estadual de Clubes FEBAJU – 2026**

<b>Pontuação</b>					
<b>Eventos</b>	<b>1º</b>	<b>2º</b>	<b>3º</b>	<b>4º</b>	<b>5º</b>
<b>Grand Prix e Troféu Brasil Interclubes</b>	100	90	80	70	60
<b>Copa Bahia Open</b>	90	80	70	60	50
<b>Campeonato Baiano</b>	80	70	60	50	40
<b>Mega Etapa</b>	70	60	50	40	30
<b>Super Etapa</b>	60	50	40	30	20